



**LIGA
CATARINENSE**



ligacatarinensefutsal



LCFfutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021

Ato Administrativo 002.2023

O presidente da Liga Catarinense de Futsal, Senhor Jorge Roberto Soares Júnior, no uso de suas atribuições legais determina.

1º Decide punir o atleta da ATF Tangará Futsal **FAGNER BERTÉ PARIZZI** por manifestações denegrindo a imagem da entidade e diretoria da Liga Catarinense em duas (2) partidas (**1+ a automática**) em competições oficiais da LCF conforme baseado em regulamento geral da competição em destaque e na lei de desporto nacional:

Art. 54º Qualquer ofensa ou agressão a integrantes da Diretoria executiva da Liga Catarinense de Futsal, efetuado por Entidades, dirigentes, atletas ou torcedores, estará sujeito a sanções administrativas, o dirigente, o atleta ou a entidade das quais façam parte esses dirigentes, jogadores ou torcedores, sanções essas aplicadas pela diretoria da LCF. Podendo também ser levado a julgamento posteriormente. O mesmo vale para dirigentes e atletas que usarem as mídias escrita, falada e televisionada para ofenderem os integrantes da Diretoria Executiva da Liga Catarinense de Futsal, ou a própria entidade.

Art. 243-F. Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto.

Cumpra-se, registra-se

Atenciosamente

Saudades, 10 de maio de 2023

Jorge Roberto

Presidente